

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 007.271/2024-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UESB - FADCT (CNPJ 04.462.850/0001-62) MARIA CLICIA CEU DOS SANTOS (CPF: 817.974.358-687)	06/12/2023	Ac. 3323/2023-TCU-2C (Condenatório) Sessão de 09/5/2023

A partir do processo originador **002.513/2020-0** foram consituídos 03 (três) processos de Cbexs 007.271/2024-7 – Débito; 007.272/2024-3 – Débito/Multa e 007.273/2024-0 – multa.

Esclarecimentos adicionais:

- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UESB - FADCT - (CNPJ 04.462.850/0001-62)

O Sr. Tyrone Félix Ribeiro é o representante legal da FADCT e constituiu Alexandre Pereira de Sousa e Tairone Ferraz Porto como advogados, que não representem a Fundação nesse processo, não interpuseram recurso, e não solicitaram o parcelamento da dívida.

A Fundação se encontra **INAPTA** e seu endereço permanece o mesmo desde 2018, o que motivou a notificação por meio de Edital, após as tentativas de notificar seu administrador.

- MARIA CLICIA CEU DOS SANTOS - (CPF: 817.974.358-687)

A responsável constituiu Luciana Santos Silva como advogada, que não interpôs recurso e não solicitou o parcelamento da dívida.

As tentativas de notificação à sua advogado não lograram êxito e a Sra. Maria Clicia Ceu dos Santos foi notificada por edital.

Registro que a responsável não consta como falecida no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao Débito.

Scbex, 01 de abril de 2024

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

Matr. TCU 1785-0

TCE – Mat. 3360-0